



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 11.241, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023.

Interrompe período de férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), e considerando o requerimento protocolizado sob o nº 3413/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir do dia 28-11-2023, as férias regulamentares concedidas à servidora Isabela Cristina Costa de Melo por meio da [Portaria nº 11.188/2023](#), ficando o período restante para ser usufruído em momento oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 1 de dezembro de 2023.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal